



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de erradicação e poda de árvores, para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes do Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.469.364/0001-40, com endereço na Rua Eleutério da Silva Furtado, S/N, Bairro Jardim Atlântico, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.095-550.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ERRADUCAÇÃO DE ÁRVORE MAIORES DE 4 METROS DE ALTURA	UN	350	164,00	57.400,00
2	ERRADUCAÇÃO DE ÁRVORE MENORES DE 4 METROS DE ALTURA	UN	350	117,00	40.950,00
3	PODA DE ÁRVORE MAIORES DE 4 METROS DE ALTURA	UN	1.000	62,00	62.000,00
4	PODA DE ÁRVORE MENORES DE 4 METROS DE ALTURA	UN	1.000	43,00	43.000,00
5	PODAS ORNAMENTAIS DE ÁRVORES DE ATÉ 6 METROS DE ALTURA	UN	2.000	118,00	236.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do serviço nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os serviços serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

16.01.18.541.0022.2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

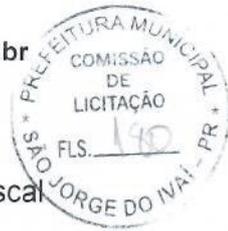


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
- c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**pratica corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
- b) “**pratica fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**pratica colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**pratica coerciva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**pratica obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br



12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo único: Fica designado o servidor(a) Francisco Carlos Navarro, matrícula nº 514, portador da CI/RG sob nº 3.025.305-1/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 442.121.439-68, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o item 8 desta ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

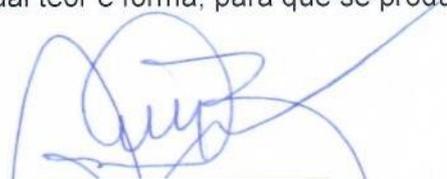
13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

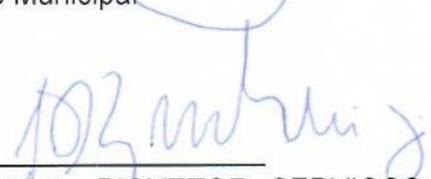
13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 12 de março de 2019.


MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

André Luis Bovo
Prefeito Municipal


Fornecedor: BIOVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.469.364/0001-40, com endereço na Rua Eleutério da Silva Furtado, S/N, Bairro Jardim Atlântico, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.095-550, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Amilton Tadeu Zaquini, portador da cédula de identidade RG sob nº 3.198.348-7/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 458.898.999-53.

5. Passivo não Circulante.

No Grupo Passivo não Circulante um valor de R\$ 10.491.684,77 (dez milhões quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), relativo a provisões matemáticas previdenciárias de longo prazo.

6. Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido apresenta um valor de R\$ 449.046,04 (quatrocentos e quarenta e nove mil quarenta e seis reais e quatro centavos),

7. Conclusão

Como pode ser observado no Balanço Patrimonial, através dos registros contábeis, o Fundo de Previdência Social do Município de Atalaia, apresenta situação Financeira Superavitária, se consideremos que os valores do Ativo são superiores aos registros do Passivo, inclusive solvendo a provisão matemática.

Atalaia, 31 de dezembro de 2018

João Almir Ciccotti
JOÃO ALMIR CICCOTTI
 Contador TC-CRC 34.017/O

Cristiano Rodrigo Afonso
CRISTIANO RODRIGO AFONSO
 PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
 CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA e REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

A Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí comunica aos interessados que a sessão da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 07/2019 cujo objeto é Registro de Preços visando eventuais aquisições de Botijão de Gas GLP P45 instalados para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde desta municipalidade, realizada no dia 18/03/2019 fica declarada FRACASSADA, tendo em vista que apenas uma empresa que participou do certame e NÃO HOUVE NEGOCIAÇÃO DIRETA COM O VENCEDOR. Sendo assim, fica marcada para o dia 09/04/2019 às 09 horas a data reabertura da sessão, sendo que poderão entregar os documentos de habilitação e da proposta comercial até as 8h30min do dia 09/04/2019. O EDITAL está disponível no portal da internet do Município ou no Setor de Licitações, situado à Praça Santa Cruz, 249 - Centro - CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR. Fone: 44-3243-1157 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

São Jorge do Ivaí - PR, 22 de março de 2019.

André Luiz Bovo
André Luiz Bovo - Prefeito

Mariana Vansan Camillo
Mariana Vansan Camillo - Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA e REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí comunica aos interessados que a sessão da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019 cujo objeto é Registro de Preços visando eventuais contratações de empresa especializada para prestação de serviços de castração com procedimentos pré-operatórios (exames laboratoriais - hemograma completo, jejum, tricatomia e internação), transoperatório (cirurgia de esterilização para fêmeas, ovariopalingohisterectomia e para machos orquiectômica) e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos), em cães (de rua ou domiciliados) no Município de São Jorge do Ivaí-Pr. sob a supervisão da Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMA, realizada no dia 18/03/2019 foi declarada DESERTA, tendo em vista que a ausência de licitantes. Posteriormente à análise do edital, não foi constatado nenhum vício que justifique sua alteração. Sendo assim, fica marcada para o dia 16/04/2019 às 09:00 horas a data de reabertura da sessão, sendo que poderão entregar os documentos de habilitação e da proposta juntamente com o credenciamento, em horário comercial até as 8h30min do dia 16/04/2019. O EDITAL está disponível no portal da internet do Município ou no Setor de Licitações, situado à Praça Santa Cruz, 249 - Centro - CEP: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR. Fone: 44-3243-1157 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

São Jorge do Ivaí - PR, 22 de março de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Mariana Vansan Camillo
 Presidente CPL

às 09:00 horas do mesmo dia

São Jorge do Ivaí/PR, 20 de março de 2019

Francisco Carlos Navarro
Francisco Carlos Navarro
 Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO Nº 010/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., designada pelo Decreto nº 099/2018, no uso de suas prerrogativas que lhe confere, comunica aos interessados a retificação do Edital Pregão Presencial nº 010/2019, Processo Licitatório nº 21/2019, cujo o aviso de licitação foi publicado no Jornal O Regional na data de 22/02/2019. O Item 1.3 (data e horário de abertura do certame) do edital, onde consta a data e horário de abertura do certame passa a ter a seguinte redação: Onde se lê: "21 de março de 2019" Leia-se: "22 de março de 2019". Fica também alterada a data de realização do certame para o dia 04 de abril de 2019 às 09:00 horas. Mantidos inalterados os demais itens publicados. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Santa Cruz, nº 249, centro, 1º andar, Edifício anexo, São Jorge do Ivaí-Pr. ou através do telefone (44) 3243-1157.

São Jorge do Ivaí - PR, 20 de março de 2019.

Mariana Vansan Camillo
Mariana Vansan Camillo
 Presidente da C.P.L.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05198/2019
 REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
 CONTRATADO: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - EPP, CNPJ sob nº 03.984.954/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento/licenciamento de software para engenharia, com o uso dos programas, Eberick 2019 e Qbuilder 2019, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo, juntamente com a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05 01 04 122 0003 2 005	Serviços de Administração Geral
3 3 90 40 00 00 00 00	Serviços de Tecnologia da Informação

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Mandaguçu - Estado do Paraná.

DATA: 15 de março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
 CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
 São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n. 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUIS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de erradicação e poda de árvores, para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes do Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: BIVETOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 02.469.364/0001-40, com endereço na Rua Eleutério da Silva Furtado, S/N, Bairro Jardim Atlântico, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88.095-550.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE MAIORES DE 4 METROS DE ALTURA	UN	350	164,00	57.400,00
2	ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE MENORES DE 4 METROS DE ALTURA	UN	350	117,00	40.950,00
3	PODA DE ÁRVORE MAIORES DE 4 METROS DE ALTURA	UN	1.000	62,00	62.000,00
4	PODA DE ÁRVORE MENORES DE 4 METROS DE ALTURA	UN	1.000	43,00	43.000,00
5	PODAS ORNAMENTAIS DE ÁRVORES DE ATÉ 8 METROS DE ALTURA	UN	2.000	118,00	236.000,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os serviços deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do serviço nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.